TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Solicito a compra de ventiledores para uso das Unidades CAPS IJ, CAPS AD e CAPS II, Centro de Reabilitação e Casa do Abraço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº Planilha DFD	Objeto	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	7337	Ventilador de Coluna, hélice 6 Pás, 3 Velocidades Oscilante, Potência: minima de 120W, Voltagem: Bivolt, Altura ajustável: de 115cm a 130cm, Chave de Ligação no Capacete: mais praticidade para o uso, Largura: 50cm, Altura: 130 cm, cor preta	Material	Unid.	16
02	7337	Ventilador de parede, 50 cm de diâmetro, oscilação horizontal, com chave de parede com 3 velocidades, inclinação regulável, bivolt, cor preta, potência 200w, hélice 6 pás	Material	Unid.	6

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição dos ventiladores se faz necessária para garantir o conforto e o bem-estar dos usuários e profissionais que frequentam as Unidades. A climatização adequada do ambiente contribui para um espaço mais agradável, reduzindo o risco de desconforto térmico e favorecendo um ambiente mais propício ao acolhimento e ao atendimento de qualidade.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Avenida Major acácio Ferreira, nº 854 – Jardim Paraíba, Jacareí-SP – CEP: 12327-530.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUIZA MELO MAGESTE DA SILVA
Data: 19/05/2025 17:07:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLICITANTE